



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 352, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concede licença à servidora municipal,  
por motivo de falecimento de familiar.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

**CONCEDE**

À servidora municipal, **IARA DA SILVA**, no cargo de Serviços gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 09 a 13 de agosto de 2022, por motivo de falecimento do pai, **VILMAR DA SILVA**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de agosto de 2022.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.